



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2020



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei nº 1.726/2020:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1006	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.	
4.4.90.51	FICHA: 71	Obras em Andamento
		R\$ 90.000,00.
		Total do Crédito
		R\$ 90.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** do conforme se segue abaixo.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.	
4.4.90.52	FICHA: 72	Equip. E Material Permanente
		R\$ 90.000,00.
		Total do Crédito
		R\$ 90.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que tem como Objeto Aquisição de Digitalizador para Mamografia, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 18 de março de 2020.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal